



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol - Presidente Alves / SP CEP: 16670-000

Fone/Fax (014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



AUTÓGRAFO N. 02/2020

Projeto de Lei n. 002/2020

De 09 de Janeiro de 2020.

De autoria do Poder Executivo

Aprovado em Sessão Extraordinária, datada de 13/01/2020, por unanimidade.

MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA

Protocolo N.º 012/20
Data 14/01

“Dispõe sobre as subvenções sociais para o exercício de 2020, autoriza a celebração de Termo de Fomento com as entidades subvencionais pelo Município e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar durante o exercício financeiro de 2020, a título de subvenção social, às quantias abaixo fixadas, reajustadas em 4,31% (Quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), sendo arredondadas para cima em valores inteiros a saber:

I- Lar São Vicente de Paula - R\$ 13.769,00 (Treze mil e setecentos e sessenta e nove reais), anual, sendo o valor de R\$ 1.147,42 (Mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) a ser repassado mensalmente;

II- Associação Multidisciplinar de Educação “Regiane Affonso”AME - R\$ 37.552,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), anual, sendo o valor de R\$ 3.129,34 (Três mil cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) a ser repassado mensalmente;

III- Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor - PROAME - R\$ 33.797,00 (Trinta e três mil setecentos e noventa e sete reais), anual, sendo o valor de R\$ 2.816,42 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) a ser repassado mensalmente;



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol - Presidente Alves / SP CEP: 16670-000

Fone/Fax (014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

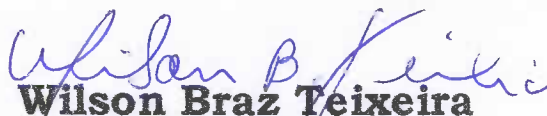


IV- Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí – R\$ 187.758,00 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais), anual, sendo o valor de R\$ 15.646,50 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) a ser repassado mensalmente.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 14 de Janeiro de 2020.


Wilson Braz Teixeira
Presidente da Câmara

Registrado na DATA SUPRA na Secretaria da
Câmara Municipal de Presidente Alves.


Andre Rossi Rodrigues
Assessor de Secretaria